



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**8º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
019/2018,**
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO,
DE UM LADO,
E, DE OUTRO,
LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS
MULTISERVICE
LTDA EPP,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.503.890/0001-01, com sede à Rua Campos Sales, nº 3727, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Gerente **Silvio Rodrigo Borges**, brasileiro, portador do RG nº 894568, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 896.567.172-87, residente à Rua Piaba, nº 6039, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0028534494.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 019/2018, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID 0029471969, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.292853/2018-86, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do Contrato nº 019/2018 é de R\$ 52.412,15 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e quinze centavos), e anual de R\$ 628.945,80 (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento ID 0029999439.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0029477537.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 30/06/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigo Borges, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 30/06/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030064826** e o código CRC **5FBD5E2E**.